

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CURSO INTRODUTÓRIO SOBRE SINASE - ANO 2

É de competência da Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul – SDSTJDH, promover os direitos humanos nas áreas da infância, da família, da pessoa idosa, da igualdade étnica e racial, da pessoa com deficiência ou altas habilidades, da população indígena e de outras categorias de pessoas socialmente vulneráveis, ou em situação de risco social.

A SDSTJDH possui, entre outras finalidades, a de executar políticas e ações públicas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, sendo responsabilidade da FASE-RS¹, órgão vinculado à SDSTJDH, a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade no Estado.

Atualmente, a FASE-RS conta com 17 (dezesete) unidades de Internação e Semiliberdade e mais 7 (sete) Unidades de Semiliberdade conveniadas, as quais atendem 658 adolescentes internados na capital, 559 internados nas unidades regionalizadas² e 107 em Semiliberdade, perfazendo um total de 1324 adolescentes³.

A Fundação possui um quadro funcional em torno de 1800 servidores, sendo que este projeto possui uma meta de capacitar, no mínimo 300 (trezentos) servidores por ano, em 4 (quatro) anos. Em 2016 esta meta de 300 (trezentos) servidores capacitados foi atingida com a contratação de uma empresa consultora⁴ que desenvolveu o Curso Introdutório sobre SINASE.

Assim, diante da avaliação positiva da maioria dos servidores que participaram daquela capacitação, identificou-se a necessidade de continuar este processo de qualificação do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, reeditando-se o mesmo formato de curso, com ênfase no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e no Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Internação e Semiliberdade – PEMSEIS.

O desafio de efetivar a implementação da política de atendimento socioeducativo e promover a internalização dos princípios e práticas do SINASE e PEMSEIS, requer dos socioeducadores⁵ preparação e constante aprofundamento

¹ Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Rio Grande do sul;

² As unidades de privação de liberdade localizam-se em oito pólos, no interior do Estado e na Capital.

³ Informação da Assessoria de Informação e Gestão - AIG do dia 26/04/2017.

⁴ Através do contrato N°3241/OC-BR entre a SJDH e BID.

⁵ Termo que abrange os servidores da instituição como um todo e estão organizados funcionalmente

teórico-prático acerca de questões nas quais o sistema está embasado.

(a) o conteúdo do curso a ser desenvolvido pela empresa contratada será fornecido pelo Contratante:

Proposta de Organização dos Módulos e Conteúdos

Dia Semana	Módulo	Temas	CH
Segunda-feira	I.	Conteúdo: Adolescência na Contemporaneidade Temas: Democratização e o reconhecimento da infância e adolescência; Conceitos de adolescência; Novos contornos da Família na Sociedade e contemporaneidade.	4h
		Conteúdo: Papel do Socioeducador Temas: Objetivo de sensibilizar os trabalhadores de diferentes formações e funções sobre o que é ser que quais as funções de um sócioeducador	
Terça-feira	III.	Conteúdo: Sistema de Garantias de Direitos da criança e do Adolescente Temas: SINASE e suas implicações; Legalidade na imposição da medida e procedimentos de aplicação; Acesso à justiça e à defesa técnica no cumprimento da medida socioeducativa; Socioeducação e responsabilização – do sancionatório ao pedagógico.	4h
		Conteúdo: Socioeducação – práticas, metodologias na privação de liberdade Temas: Privação de liberdade na adolescência/jovem adulto; Desconstrução da lógica institucional total e a incompletude institucional; Conhecendo metodologias de atendimento e ferramentas; Internação provisória; Semiliberdade e Internação; Princípios da segurança socioeducativa, no trabalho em rede e a mobilização social.	
Quarta-feira	V.	Conteúdo: Parâmetros Socioeducativos-Pedagógicos Temas: Suporte institucional e pedagógico; Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; Educação; Esporte, Cultura e Lazer; Espiritualidade; Saúde; Abordagem familiar e comunitária, Profissionalização/ Trabalho/Previdência; Papel do socioeducador.	4h

em: a) Equipe Diretiva (diretor, assistente de direção, chefias de equipe, coordenadores, chefes de núcleo e de setores); b) equipe técnica (técnicos e analistas com formação superior; c) Agentes Socioeducadores; d) Agentes Administrativos d) Auxiliares de Serviços/Apoio.

	VI.	Conteúdos: Plano Coletivo e Individual de Atendimento	4h
		Temas: Plano Coletivo de Atendimento; Fluxos para construção dos distintos PIAs: Pia Contextualização, Pia Ação, Pia Egresso; Garantia de direitos na privação de liberdade; Saúde Integral dos (as) adolescentes/jovens adultos, escolarização e profissionalização; Papel da família no atendimento ao adolescente em conflito com a lei.	
Quinta-feira	VII.	Conteúdos: Justiça Restaurativa e Cultura da Paz	8h
		Temas: Marco histórico e legal da Justiça Restaurativa - Resolução da ONU n.º 2002/12; Princípios Fundamentais e Dimensões Práticas da Justiça Restaurativa; A efetivação dos valores restaurativos na ação socioeducativa.	
Sexta-feira	VIII.	Conteúdos: Parâmetros Socioeducativos – Segurança	8h
		Temas: Princípios e Fundamentos da gestão da segurança no Sistema socioeducativo; Conhecendo metodologias de prevenção, mediação e resolução de conflitos; Procedimentos e ferramentas metodológicas: primeiros socorros e uso da força; Gerenciamento integrado de crises; Prevenção e enfrentamento à violência institucional; Mecanismos de combate à tortura.	

(b) a duração (em dias/meses) do treinamento:

O contrato será desenvolvido em 06 (seis) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante. O primeiro mês (MÊS 1) será para a elaboração e entrega: a) do planejamento do curso, b) dos recursos pedagógicos c) dos *PEMSEIS* impressos.

A empresa contratada realizará o curso para 300 (trezentos) servidores da FASE/RS no período de 04 (quatro) meses (MÊS 2, MÊS 3 MÊS 4, MÊS 5) e o último mês (MÊS 6), será para a elaboração e entrega do relatório final, bem como para a flexibilização de alguma turma que se tenha dificuldade de seguir o cronograma apresentado.

O curso será ministrado para 11 (onze) turmas, nas regionais onde a FASE/RS possui Unidades, quais sejam, Uruguiana, Santa Maria, Passo Fundo, Santo Ângelo, Pelotas, Novo Hamburgo, Caxias do Sul e Porto Alegre. Portanto, a empresa contratada deverá disponibilizar, em cada regional, a infra-estrutura, logística e docência para a realização do curso.

(c) o local de realização do treinamento:

O curso deverá ser realizado em instalações adequadas ao número de participantes e de fácil acesso, em ambiente climatizado, com no mínimo dois banheiros disponíveis (incluindo o material de consumo) e próximos da sala de aula. Estas instalações físicas deverão ser disponibilizadas pela empresa contratada. A empresa contratada, quando não dispuser de local nas regionais onde os servidores da FASE estão lotados, deverá providenciar, com a devida concordância prévia da Unidade de Execução Técnica da FASE - (UET/FASE) e da Coordenação de Formação Permanente – CFP/FASE, os espaços apropriados nos municípios de Uruguaiana, Santa Maria, Passo Fundo, Santo Ângelo, Pelotas, Novo Hamburgo, Caxias do Sul e Porto Alegre.

(d) o número de participantes e quem fará a indicação dos mesmos:

Realizar 11 (onze) turmas presenciais, para 300 (trezentos) servidores da FASE/RS com a seguinte distribuição regional⁶:

- 01 turma em Uruguaiana, com 20 vagas;
- 01 turma em Santa Maria, 20 vagas;
- 01 turma em Passo Fundo, com 20 vagas;
- 01 turma em Santo Ângelo, com 20 vagas;
- 01 turma em Pelotas, com 20 vagas;
- 01 turma em Novo Hamburgo, com 20 vagas;
- 01 turma em Caxias do Sul, com 20 vagas e
- 04 turmas em Porto Alegre, com 40 vagas cada.

Será fornecida pela Contratante a listagem dos servidores que deverão ser capacitados, com o número de matrícula e a respectiva identificação por Centro de Atendimento Regionalizado.

⁶ A distribuição da carga horária por turma deverá ser planejada pela empresa contratada em concordância com a UET-BID/FASE e CFP/FASE, considerando a adequação da carga horária do curso (40 horas) ao regime de horários dos servidores da FASE.

(e) a entrega de certificados:

A certificação caberá à empresa contratada e será fornecida aos servidores que frequentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) do curso e apresentarem na atividade avaliativa final 70% de rendimento.

A empresa contratada deverá fornecer 02 (duas) cópias impressas da certificação de todos os servidores capacitados, além do envio dos certificados por meio eletrônico para a FASE/RS. Também fica sob a responsabilidade da empresa a certificação de ministrante de curso para o corpo docente.

(f) o número de treinadores:

A equipe é de responsabilidade da Empresa Contratada e deverá subdividir-se em:

- **Equipe chave:** constituída por 2 (dois) profissionais que tenham vínculo efetivo com a empresa, sendo um Coordenador Geral e um Coordenador Técnico;
- **Equipe docente:** constituída por professores, no mínimo 2 mestres e 3 especialistas, sendo selecionados e contratados pela Empresa. A empresa ainda deverá apresentar o contrato de prestação de serviços;
- **Equipe de apoio:** um auxiliar administrativo que deverá estar presente em todos os dias do curso nas 11 turmas, pois será responsável pela organização das salas, pela lista de presença, pela realização do coffee break e apoio aos docentes.

Todos impostos e encargos trabalhistas serão de responsabilidade da empresa contratada.

(g) o currículo exigido dos treinadores da equipe docente (formação acadêmica e experiência):

A comprovação da qualificação do quadro docente se dará através do currículo lattes:

01 (um) Coordenador Geral com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência profissional e que tenha, comprovadamente, participado na

condição de Coordenador ou Responsável Técnico na elaboração e execução de cursos na área da socioeducação e/ou área social e/ou educação;

01 (um) Coordenador Técnico com graduação e/ou pós-graduação, preferencialmente na área da educação para ser o responsável pela proposta pedagógica, pela coordenação acadêmica do curso, incluindo a identificação de docentes, acompanhamento e avaliação das turmas. O profissional deverá comprovar experiência em elaboração de cursos na área da socioeducação e/ou social e/ou educação;

O **corpo docente** deverá ser composto por no mínimo 02 (dois) mestres e 03 (três) professores especialistas nos temas a serem abordados nos módulos. No corpo docente deverá ter, no mínimo 1 (um) professor com notório saber na área de socioeducação. Os professores deverão ser os mesmos durante a execução das 11 (onze) turmas. Para situações pontuais de impedimento, a contratada deverá apresentar 05 (cinco) currículos lattes de professores suplentes, também com comprovado domínio no conteúdo do módulo, de modo que possam suprir a ausência de algum professor, que por qualquer motivo, não possam comparecer no dia previsto.

O corpo docente deve apresentar declaração por escrito de que conhece proposta da qual esta participando.

(h) material a ser distribuído

Deverão ser distribuídos os seguintes recursos pedagógicos:

- **310⁷ PEMSEIS⁸** impressos nos moldes do já existente cujo modelo será disponibilizado pela FASE e assim especificado: capa: 21x54cm, 4x0 cores tinta Escala em Supremo 250g, Prova Oris, Miolo: 180 paginas, 21x21cm, 1 cor Tinta Preta em Off set 75g. PHP Preto/Branca, Lombada: 9mm, Intercalação (MIOLO), Dobrado = 3 Em Cruz (MIOLO), Cola QUENTE, Costurado

⁷ As quantidades solicitadas dos recursos pedagógicos, acima dos 300, é preventiva para alguma diferença no número de servidores que compareçam no curso.

⁸ Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade.

Vinco/Estampa(CAPA), Dobra= 2 Paralelas (CAPA), Plast. Brilho.
Meta II;

- **310 apostilas** didáticas impressas e encadernadas, contendo: programa do curso, ementas e artigos fornecidos pela FASE correspondentes aos módulos; cópia das lâminas de apresentação impressas tipo folheto (duas por página);
- **310 Pen-drives de 8 Gb** com todo o conteúdo do material impresso: programa do curso, ementas e artigos fornecidos pela FASE correspondentes aos módulos; cópia das lâminas de apresentação utilizadas nas aulas; SINASE e PEMSEIS.
- **310 Canetas** esferográficas cor azul ou preta;
- **310 Pastas ou bolsas** para colocar os recursos pedagógicos que serao distribuidos aos capacitandos;
- **310 crachás.**

(i) instalações, recursos áudio-visuais e de informática exigidos:

Computador, equipamentos de projeção audiovisual e sala de aula e/ou auditório (conforme especificado no item “c”).

(j) café ou refeição a ser servido:

Fornecer coffee break aos participantes do curso durante os 5 (cinco) dias do curso, nos 2 turnos, nas 11 turmas. O coffee break inclui café, água, chá, pães, bolos, biscoitos doces e salgados, pastas, geleias e materiais descartáveis para consumo do coffee break.

A água, café e chá deverão ser disponibilizados na sala de aula, durante todo período do curso (8 h/dia), em todas as turmas.

(k) responsável técnico do Contratante (incluindo telefone e endereço):

Coordenador do Escritório de Projetos da SJDH -BID

- Aldo Peres – e-mail: aldo.peres@sjdh.rs.gov.br

Av. Borges de Medeiros, 1501 – 11º andar – Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3288-7378 e (51) 3288-7377.

Unidade de Execução Técnica da FASE – BID

- Gerente do produto

Lúcia Cristina Delgado Capitão - e-mail: luciacapitao@fase.rs.gov.br

- 1ª Suplente da Gerência do Produto

Dina Prytula Greco Soares - e-mail: dina-prytula@fase.rs.gov.br

- 2ª Suplente da Gerência do Produto

Marli Claudete da Silva Lima - e-mail: claudete@fase.rs.gov.br

Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE/RS

Av. Padre Cacique, 1372 Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS

fone: (51) 3901-6821

Horário comercial – 8:00 às 18:00 h.

(l) transporte e diária de pessoal:

As despesas de deslocamento, alimentação, diária de hotel dos docentes e os encargos fiscais deverão estar inclusos no valor da prestação do serviço e serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

(m) ficha de avaliação do treinamento pelos treinandos:

A atividade avaliativa deverá contemplar dois enfoques:

- Enfoque Quantitativo – a empresa contratada deverá elaborar e aplicar duas provas objetivas exatamente iguais, sendo uma para avaliar o conhecimento prévio, antes do início do curso e uma prova final por ocasião do término, objetivando verificar a apreensão do conteúdo ministrado. Assim, além do critério de 80% de presença no curso para que os alunos possam receber a certificação, será exigido também uma nota mínima de 70% na prova final. Este requisito para a certificação deverá ser informado a todos servidores no primeiro dia do curso, de modo que todos tenham ciência dos critérios levados em conta para receberem a

certificação.

- Enfoque Qualitativo - a empresa contratada deverá elaborar e aplicar um instrumento de avaliação do curso de modo que seja possível verificar o nível de satisfação dos participantes em relação: a) ao tema do treinamento; b) à duração do treinamento; c) o desempenho de cada professor e outros aspectos relevantes de serem analisados.

Os modelos da prova e do instrumento de avaliação do curso deverão ser desenvolvidos pela contratada e previamente aprovados pela Contratante.

(n) lista de presença e protocolo de recebimento dos recursos pedagógicos:

Deverá ser apresentado pela Empresa Contratada um modelo de lista de presença para ser previamente aprovado pela Contratante, que contenha o nome completo e legível do servidor, número de matrícula na FASE, horário de trabalho e unidade ou setor de trabalho.

Também deve ser apresentado pela Empresa Contratada um modelo de registro para ser previamente aprovado pela Contratante, que permita a comprovação da entrega dos recursos pedagógicos por parte da Contratada, bem como, o recebimento pelo servidor participante do curso (protocolo).

(o) cronograma de execução sugerido:

Cronograma de entrega do material didático

PRODUTOS		TEMPO DE EXECUÇÃO
1	Relatório contendo o planejamento do curso presencial; plano de ensino adaptado por módulo; com apresentação do corpo docente através do currículo lattes e declaração por escrito, de cada professor, que tem conhecimento da proposta da qual está participando; definição do cronograma; definição de logística e amostra dos recursos pedagógicos que serão utilizados.	MÊS 1

2	Entregar 310 apostilas com o conteúdo de todo curso, que será fornecido pela FASE/RS.	MÊS 1
3	Entregar 310 pen-drives de 8 Gb com todo o conteúdo do curso.	MÊS 1
4	Entregar 310 PEMSEIS impressos conforme as especificações da FASE.	MÊS 1
5	Entregar 310 Pastas ou bolsas para colocar o conteúdo pedagógico que será distribuído.	MÊS 1
6	Entregar 310 canetas esferográficas.	MÊS 1
7	Entregar 310 crachás.	MÊS 1

Cronograma de execução do curso

ATIVIDADES		TEMPO E EXECUÇÃO					
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	Executar curso introdutório do SINASE para 300 vagas		X	X	X	X	
2	Fornecer infra-estrutura para ministrar os cursos		X	X	X	X	
3	Fornecer coffee break aos 300 servidores (10 turnos de aula x 11 turmas)		X	X	X	X	
4	Fornecer 01 cópia impressa da certificação a todos servidores participantes do curso e cópia eletrônica para a FASE		X	X	X	X	X
5	Relatório gerencial após a execução de cada 4 turmas e a última com 3 turmas, num total de 3 Relatórios, contendo cópias das listas de presença, análises e gráficos demonstrativos das avaliações, feedback dos servidores, tabulação de presenças, fotos e registros de ocorrências			X	X	X	

6	Minuta do Relatório Final						X
7	Relatório Final						X

Turmas por Regional

Mês	REGIONAL				Total
Mês 2		URUGUAIANA 20 VAGAS		POA 40 VAGAS	60 VAGAS 80 horas/aula 2 turmas.
Mês 3	SANTA MARIA 20 VAGAS		POA 40 VAGAS	CAXIAS DO SUL 20 VAGAS	80 VAGAS 80 horas/aula 2 turmas.
Mês 4	PASSO FUNDO 20 VAGAS	PELOTAS 20 VAGAS		POA 40 VAGAS	80 VAGAS 80 horas/aula 2 turmas.
Mês 5	NOVO HAMBURGO 20 VAGAS	SANTO ÂNGELO 20 VAGAS	POA 40 VAGAS		80 VAGAS 40 horas/aula 2 turmas.

* O cronograma de execução das turmas por regionais está sujeito a alterações, caso ocorram situações de instabilidade institucional ou avaliação da CFP da inviabilidade de realização de capacitação com os servidores de alguma Unidade.

(p) inspeções e testes por parte do Contratante sobre a adequação da capacitação que está sendo feita:

A execução desta capacitação por parte da Empresa Contratada será planejada e monitorada em conjunto com os profissionais responsáveis pelo Eixo 2 da UET/FASE-BID e profissionais designados pela CFP/FASE.

A Empresa Contratada deverá entregar por meio eletrônico e em 05 (cinco) vias impressas os seguintes relatórios:

- **Relatório de Planejamento** do curso presencial contendo o plano de ensino adaptado por módulo, com indicação do corpo docente através do currículo lattes e declaração por escrito, de cada professor, que tem conhecimento da proposta da qual esta participando, definição do cronograma e definição de logística. Destaca-se que esta entrega deste primeiro relatório deverá estar em sintonia com o cronograma do desembolso financeiro;
- **Relatório Gerencial** após a execução de cada 4 turmas e a última com 3 turmas, num total de 3 Relatórios, sendo que estas entregas deverão estar em sintonia com o cronograma do desembolso financeiro. Estes relatórios deverão conter as cópias das listas de presença, análises e gráficos demonstrativos das avaliações e feedback dos servidores; tabulação de presenças e registros de ocorrências. Os eventos/atividades deverão ser registrados com fotos comprovando a realização de cada módulo, que também farão parte dos relatórios;
- **Relatório Final** sintetizando todas as informações dos relatórios parciais e considerações finais.

A forma de apresentação do material didático e dos relatórios deverá ser em português (Brasil), escritos em fonte Times New Roman 12, com espaçamento de 1,5 por parágrafo, em papel A4 somente frente, com uma página por folha, citações e referência bibliográficas deverão seguir a norma NBR 6023:2002. Gráficos, figuras e fotos deverão ser coloridos.

(q) Transferência de tecnologia:

A empresa contratada deverá disponibilizar à contratante, por meio eletrônico, qualquer produção intelectual desenvolvida sobre o conteúdo oferecido pela FASE, para posterior utilização, dentro do Plano de Formação Continuada. Caso seja necessário, poderá a mesma empresa ser contratada novamente, para a execução do curso a outros servidores.

(r) Condições de contrato e de recebimento/pagamento:

O cronograma financeiro será realizado conforme especificado abaixo:

Primeira quinzena do Mês 2 - será pago 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato, mediante a apresentação de relatório contendo o planejamento do curso presencial e a entrega dos recursos pedagógicos previstos para esta etapa;

Do Mês 2 ao Mês 6 - Período da execução do curso: serão pagos os 65% (sessenta e cinco por cento) restantes do valor contratado, dividido em 02 (duas) parcelas iguais (no mês 4 e no mês 6). A primeira parcela após a realização de cinco turmas e o restante no mês de aceite pela UET/BID/FASE do relatório final.

O pagamento será feito no prazo de 30 dias, a contar da certificação emitida pelo Contratante de que os serviços de capacitação foram aceitos (Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços - TRD), mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura contendo a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega ou execução atestada. A emissão da Nota fiscal somente será autorizada pela Coordenadora do Contratante.

(s) Legislação a ser seguida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 nov. 2006.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2002.

Disponível em < [HTTP://WWW.FASE.RS.GOV.BR/WP/LEIS-E-DECRETOS/LEI FEDERAL 8.069/90](http://www.fase.rs.gov.br/wp/leis-e-decretos/lei-federal-8.069/90) >. Acesso em jul. 2015.

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Governo do Rio Grande do Sul. Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos. Fundação de Atendimento Sócio – Educativo do Rio Grande do Sul. / PEMSEIS: Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul. – Porto

Alegre: SDH; FASE, 2014. Disponível em

[HTTP://WWW.FASE.RS.GOV.BR/WP/WP-](http://www.fase.rs.gov.br/wp/wp-content/uploads/2014/11/PEMSEIS_V111.PDF)

CONTENT/UPLOADS/2014/11/PEMSEIS_V111.PDF Acesso em jul. 2015.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Gabinete de Consultoria Legislativa DECRETO N.º 51.681, DE 28 DE JULHO DE 2014.

(publicado no DOE n.º 143, de 29 de julho de 2014) Regulamenta a Avaliação do Desempenho Funcional dos (as) Empregados (as) do Quadro de Empregos Permanentes da FASE, prevista no Capítulo V da Lei n.º 14.474, de 21 de janeiro de 2014.

Disponível em <**[HTTP://WWW.FASE.RS.GOV.BR/WP/LEIS-E-DECRETOS/DECRETO ESTADUAL N.º 51.681/2014](http://www.fase.rs.gov.br/wp/leis-e-decretos/decreto-estadual-no-51.681/2014)** >. Acesso em jul. 2015.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Gabinete de Consultoria Legislativa LEI que Institui o Plano de Empregos, Funções e Salários e cria os empregos permanentes e os empregos e funções em comissão da FASE N.º 14.474, DE 21 DE JANEIRO DE 2014. (publicada no DOE n.º 015, de 22 de janeiro de 2014)

Disponível em < **[HTTP://WWW.FASE.RS.GOV.BR/WP/LEIS-E-DECRETOS/LEI ESTADUAL N.º. 14.474/2014](http://www.fase.rs.gov.br/wp/leis-e-decretos/lei-estadual-no-14.474/2014)** >. Acesso em jul. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios básicos para utilização de programas de justiça restaurativa em matéria criminal. Resolução 2002/12. Versão portuguesa produzida por PINTO. Renato Sócrates. Disponível em:

[HTTP://WWW.IDCB.ORG.BR](http://www.idcb.org.br) . Acesso em 12.01.08.

PRINCÍPIOS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL – PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE RIAD. Doc.das Nações Unidas n.º. A/CONF. 157/24 (parte I), 1990.

REGRAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PROTEÇÃO DOS MENORES PRIVADOS DE LIBERDADE. - Assembléia Geral das Nações Unidas, 1990.

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 2010. Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - 2009. SNPDC/SDH/PR Disponível em: [http://www.promenino.org.br/Portals/0/Adolescentes%20em%20Conflito%20com%20a%20Lei/socioeducativo2010\[1\].pdf](http://www.promenino.org.br/Portals/0/Adolescentes%20em%20Conflito%20com%20a%20Lei/socioeducativo2010[1].pdf). Acessado em: 08/07/2010.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília – DF: CONANDA, 2006. DF: Disponível em < **[HTTP://WWW.FASE.RS.GOV.BR/WP/LEIS-E-DECRETOS/LEI FEDERAL 12.594/2012](http://www.fase.rs.gov.br/wp/leis-e-decretos/lei-federal-12.594/2012)** >. Acesso em jul. 2015.

(t) Referências Bibliográficas:

ABERASTURY, Arminda e outros. *Adolescência*. 2º ed. Buenos Aires: Kargieman. 1973

Acesso a justiça por sistemas alternativos de administração de conflitos-*Mapeamento nacional de programas públicos e não governamentais*. Ministério da Justiça. Brasil, 2005.

BOURDIEU, Pierre. Goffman, *o descobridor do infinitamente pequeno*. In: GASTALDO, Édison (Org). Erving Goffman: *desbravador do cotidiano*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2004.

BRANCHER, Leoberto Narciso & AGUINSKY, Beatriz. *A Justiça em Conexão com a Vida: Transformando a Justiça Penal Juvenil pela Ética da Justiça Restaurativa*. In: Juizado da Infância e da Juventude. Publicado por Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Corregedoria-Geral da Justiça, Ano II. Nº. 3 e 4. Porto Alegre, 2004.

_____. *Juventude, Crime & Justiça: uma promessa impagável*. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA.(Org.). *Justiça, adolescente e ato Infracional*. São Paulo, 2006.

_____. *Iniciação em Justiça Restaurativa: subsídios de práticas restaurativas para a transformação de conflitos*. Porto Alegre: AJURIS, 2006.

CABRAL, Edson Araújo et al. *Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral*. Recife: CENTRO DOM HELDER CAMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL-CENDHEC,1999.

CAPITÃO, Lúcia e ROSA, Lucila. *A Justiça Restaurativa na Privação de Liberdade*. In: BRANCHER, Leoberto. *Justiça para o século 21*. Porto Alegre, 2008.

COSTA, Ana Paula Motta. *As garantias processuais e o direito penal juvenil: como limite na aplicação da medida socioeducativa de internação*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

COSTA, Antonio C. Gomes da. (coordenação técnica). *Parâmetros para a formação do socioeducador: uma proposta inicial para reflexão e debate*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.(a)

_____. Antonio C. Gomes da. (coordenação técnica). *Por uma política nacional de execução das medidas sócio-educativas*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. (b)

_____. Antonio C. Gomes da. (coordenação técnica). *Sócio-educação*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. (c)

DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. 3ª ed. Rio de Janeiro, 2003.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 29ª ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

FREIRE, Paulo. *Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. 3ª ed. São Paulo: Moraes, 1980.

_____. *Educação como prática da liberdade*. 29ª ed. São Paulo. Paz e Terra. 2006.

GOOFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 7ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

KNOBEL, Maurício. *La adolescência y el tratamiento psicoanalítico de adolescentes*. In:

ABERASTURI et al. *Adolescencia*. 2ª ed. Buenos Aires: Kargieman. 1973.

KONZEN, Afonso Armando. *Pertinência socioeducativa: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. 140 p.

_____. Afonso Armando. *Justiça restaurativa e ato infracional: desvelando sentidos itinerários da alteridade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, p. 26-27.

LIBERATI, Wilson Donizeti. *Comentários ao Estatuto da Criança e do adolescente*. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

_____. *Adolescente e ato infracional. Medida socioeducativa é pena?* São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2003. 134 p.

MELLO, Adriana, CASTRO Ana Luiza de S. e Geiger Mylène (org). *Conversando sobre adolescência e contemporaneidade*. Conselho Regional de Psicologia. Porto Alegre: Libretos, 2004.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. *Família e Serviço Social: Contribuições para o debate*. In: *Serviço Social e sociedade*. Nº 55. São Paulo: Cortez. 1997.

NETO, Pedro Scuro e PEREIRA, Renato Tardelli. *A justiça como fator de transformação de conflitos: princípios e implementação*. São Paulo: Centro TALCOTT, 2000. Disponível em: <<http://www.talcott.hpg.ig.com.br>>. Acesso em 30. nov. 2007. (a)

_____. *Câmaras restaurativas: a Justiça como instrumento de transformação de conflitos*. Texto enviado por meio eletrônico pelo autor em 2006. São Paulo: Centro TALCOTT.

PINTO, Renato Sócrates. *Justiça Restaurativa: O paradigma do encontro*. In: *Justiça restaurativa: um caminho para os direitos humanos? Texto para debates*. Porto Alegre: IAJ, 2004.

_____. *A construção da Justiça Restaurativa no Brasil: o impacto no sistema de*

justiça criminal. Disponível em: [HTTP://WWW.JUSTICA21.ORG.BR](http://www.justica21.org.br). Acesso em: 20.02.08.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar - Brasil 1890-1930*. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

ROUDINESCO, Elisabeth. *A família em desordem*. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SALLES, Mione Apolinário (Org). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004.

SARAIVA, J. Batista. *Compêndio de direito penal juvenil: adolescente e ato infracional*. 3ª ed, rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2006.

SLAKMON, C., PINTO, Renato. G. (Org) *Justiça restaurativa*. Coletânea de artigos. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, 2005.

SICA, Leonardo. *Justiça restaurativa e mediação penal: o novo modelo de justiça criminal e de gestão do crime*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007.

SILVA, Cristina F. e SOUZA, Danilo M. O protagonismo: Uma prática para desenvolvimento do jovem. Disponível em: [HTTP://WWW.PROTAGONISMOJUVENIL.ORG.BR](http://www.protagonismojuvenil.org.br) Acesso em 20. jun. 2007.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO-SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

SPOSITO, Marília. Trajetórias na construção de políticas públicas de juventude no Brasil. In: FREITAS, Maria Virgínia de e PAPA, Fernanda de Carvalho (Org). *Políticas públicas: juventude em pauta*. São Paulo: Cortez:, Ação Educativa, Pesquisa e Informação: Fundação Friedrich Ebert, 2003.

ZALUAR, Alba. *A globalização do crime e os limites da explicação local*. In: SANTOS, José Vicente Tavares (Org). *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: HUCITEC, 1999.